



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, GABRIEL SERPA BRASIL, portador(a) do RG/CNH

21.732-513 3 e CPF nº 116.129.947-50, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. COM HELOEN CAMARA, 3453 BLC 1 AP: 1401

nº 3453 bairro DEL CASTILHO município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO VICTOR MIRANDA SERPA BRASIL

nascido(a) em 29/01/16, RG nº 32.336.963-7, CPF nº 190.577.367-64

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BOTAFOGO

Nome do Atleta: JOÃO VICTOR MIRANDA SERPA BRASIL

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: João Victor Miranda Serpa Brasil

Rio de Janeiro, 19 de 02 de 2016.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu GABRIEL SORPA BRASIL
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21732513 -3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116.101.947 -50, representante legal do atleta JOÃO VICTOR MIRANDA SORPA BRASIL, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
JOÃO VICTOR MIRANDA SERPA BRASIL



FILIAÇÃO
GABRIEL SERPA BRASIL
MARIELLA OLIVEIRA DE MIRANDA

DATA NASC. 25/01/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

ORIENTAÇÃO NÃO HÁ FATOR BIN XXXX

João Victor M. S. Brasil

FOTO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 3.161 DE 29 DE AGOSTO DE 1985

CPF 190.577.367-64 EMI 00000000000000000000
REGISTRO GERAL 32.336.963-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2022
REGISTRO CIVIL VALIDADE 29/01/2034
C.NASC LTV 00092A FLS 126 TERM 0027426 C 004
RIO DE JANEIRO RJ POLEGAR DIREITO

E. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NID: IRR / PAISEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
EMI NÃO INFORMADO CDS NÃO INFORMADO

Adolpho Konder

1 VIA 0303

VALOR EM DÍGITOS: ZERO PORCENTO E NENHUM MILAVEL

AN13497510 R322248546E



AN13497510 R322248546E



AN13497510 R322248546E



AN13497510 R322248546E



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAP TAL / RJ Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Pedro I Câmara nº 5474 - Centro - Marf. Shopping - Lda 1301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3173 1334

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade da presente cópia e reprodução fiel do original que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2024. Conf. por

Carlos Eduardo da Silva Aragão - Escrevente
E-mail: RJ_724Fundos_RJ@RJ.RJ.OAB.Tam. RJ 13.82
EDDN28700-ARM Confira em



57883 AD292191

